Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 38/2015. Processo: 03120.200112/2015-85. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública -Enap e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, em 09 de setembro de 2015, para alterar as cláusulas de relação entre as partes, de previsão orçamentária e o período de execução, conforme Plano de Trabalho - PT nº 31/2015/CGEAD/DDG/ENAP, ajustado pelo PT nº 54/2015/CGEAD/DDG/Enap. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do Orçamento Geral da União sendo, R\$ 1.902.850,00 (um milhão, novecentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) para o exercício de 2016 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício de 2017, perfazendo um total de R\$ 2.402.850,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) nos Programa de Trabalho 04.126.2038.20U1.0001.0001, 04.126.2038.20U1.0001.000H 04.126.2038.20U1.0001.000P Naturezas de Despesa 33.90.20 e 44.90.52, Fonte 0100, por meio de destaque orçamentário. Vigência: até 08/12/2017 Assinatura: 22/12/2016. Partícipes: Sra. MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e o Sr. FRANCISCO GAETANI, pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.